

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

# EDITAL Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2015. PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/2 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul — Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração — modalidade PROEJA (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no segundo semestre de 2015, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - por Acesso Universal;

II – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;

III – por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo;

- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena; V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00;
- VI por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e autodeclarado preto ou pardo.
- VII por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.182,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.
- VIII por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD). Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.
- **1.2** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- **1.3** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.
- **1.4** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento ), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontra das após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidato s com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.
- §1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.

- §2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.
- §3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- §4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

# 2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- **2.3** É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos, até a data da matrícula.
- **2.5** O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- **2.6** As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

# **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Via Internet, no endereço eletrônico <u>www.poa.ifrs.edu.br\_</u>das 12h do dia 02 de junho às 23h59min do dia 12 de junho de 2015.
- **3.2** Do dia 01 de junho ao dia 12 de junho de 2015, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente,  $n^0$  281, Bairro Centro Histórico.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

#### **4 QUADRO DE VAGAS**

							Va	igas			
						Reserva En	sino Púl	olico			
Curso	Turno	em Semestres	de Vagas	Renda 1,5	a igual ( salário	ou inferior a o mínimo	Rer	nda supe salário n	erior a 1,5 nínimo	Universal	com Deficiência
		Duração em	Total	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	SSO	Pessoas con
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2

# **5 DA SELEÇÃO**

- **5.1** A seleção ocorrerá em três etapas:
- 5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 16 de junho às 19h30min**.
- 5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item "1 Das Disposições Gerais" deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.
- 5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.
- 5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO						
Idade (data base: no	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 4	14 anos	45 anos ou mais	
ato da matrícula)	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 p	ontos	20 pontos	
Tempo afastado da escola	até cinco anos	de cinco até dez anos	de dez até q anos	de dez até quinze anos		mais de quinze anos	
(último ano que frequentou a escola)	14 pontos	16 pontos	18 ponto	s	20	) pontos	
Modalidade que	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular				
cursou o Ensino Fundamental	10 pontos			06 pontos			

- **5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, às 19h30min** no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.
- **5.3** O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente**, o **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição e o **histórico escolar (original e cópia)**.
- 5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme Anexo VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.
- 5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.
- **5.6** A listagem dos classificados será divulgada no **dia 19 de junho a partir das 14h** no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço <a href="www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a>

#### 6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**6.1** O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2015 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº **036/2015** e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se

necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

#### 6.2 Modalidades de Acesso

- **6.2.1 Acesso Universal:** Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.
- **6.2.2** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.3** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.4** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- 6.2.5 Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

#### **7 DAS VAGAS REMANESCENTES**

- **7.1** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:
- **7.1.1** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:
- 1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

- **7.1.2** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- **7.1.3** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- **7.1.4** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- **7.1.5** Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.
- **7.1.6** As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

# 8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- **8.1** Conforme o item 1.4 IV §.1°, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.
- **8.2** O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.
- 8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal
- 8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.

- I Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar preenchido (Anexo II deste Edital);
- II Carta de Apresentação, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- III Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento:
- IV Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física CPF de todos os membros que possuem renda na família;
- V Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Esse documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.
- VI Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);
- **VII** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;
- VIII Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
- a) Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- b) Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração (Anexo IV deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
- c) **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante recente de proventos da Previdência Social;
- d) Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;
- e) Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte DIRF:
- f) **Agricultor**: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
- g) Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;
- h) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

- i) **Outros rendimentos**: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.
- IX Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;
- X No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia:
- XI Comprovante de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

#### 8.4 Prazos

- 8.4.1 Entrega da documentação: no dia 26 de junho, das 10h às 19h, no NAAc Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;
- 8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: **29 de junho**, logo após a entrega da documentação;
- 8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado **até às 19h do dia 30 de junho de 2015** na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;
- 8.4.4 Resultado da interposição de recurso: **01 de julho de 2015**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre.

#### 8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica <a href="www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a> e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

#### 9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula nos dias 02 e 03 de julho de 2015, das 10h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

#### 9.1 Documentação

- I Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental original e cópia;
- II Certidão de Nascimento ou Casamento original e cópia;
- III Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site <u>www.justicaeleitoral.jus.br</u> – original e cópia;
- IV Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos original e cópia;
- V CPF original e cópia;
- VI Documento de Identidade original e cópia;

VII - Uma foto 3 x 4;

**VIII –** Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia:

#### IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX);

- **X** Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Câmpus Porto Alegre (<u>www.poa.ifrs.edu.br</u>).
- 9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI) ou a Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII).
- 9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de **I a IX**, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

# 9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

#### 9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS — Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica <a href="https://www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a> e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

Nos dia 07 e 08 de junho de 2015, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

# 10 RESOLUÇÃO nº 188/2010

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

# 11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

# 12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Ensino, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone 51 3930 6010, e-mail coord.ensino@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (<a href="www.poa.ifrs.edu.br">www.poa.ifrs.edu.br</a>).

Diretoria de Ensino

IFRS - Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI\*** 

Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

<sup>\*</sup> A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

#### ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, na matrícula, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO II) — que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal < <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2014 Exercício 2013 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.
- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

# 10) Entregar preenchido o FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR (ANEXO II).

**TABELA 1:** Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **CÓDIGO DE OCUPAÇÃO** para preenchimento do **ANEXO II.** 

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO III) e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO IV) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui, por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme <b>ANEXO IV</b> . Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros.
AGR	Agricultor/Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou Relatório de notas de produtor da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) ou declaração (ANEXO V) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
ЕМР	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família – apresentar documento correspondente.

<sup>§1</sup>º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

<sup>§2</sup>º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

<sup>§3</sup>º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

<sup>§4</sup>º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas

#### Página 13/20 - Edital 036/2015

remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Eu,	AÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR. , identidade
	, randidato do Processo Seletivo
	provado no curso de do
	que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:	да се више положи више в попред на п
I – Dados de Identificação:	
Nome completo do Candidato:	
Endereço:	
Bairro/Município/Estado:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ou vive o	com companheiro(a) ( ) Separado(a)
( ) Separado(a) legalmente ( ) Divorciado ( ) Vi	úvo()Outro, qual?
Você se considera: ( ) preto ( ) pardo ( ) indíge	na ( ) amarelo – origem asiática
( ) branco ( ) cigano ( ) prefiro não declarar (	) outra, qual?
II – Habitação:	
Sobre a sua situação de moradia:	
( ) moro só ( ) moro com minha família ( ) moro	com parentes ( ) com companheiro(a)
( ) moro com amigos ( ) moro numa república (	) outro, qual?
Situação de moradia:	
( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em ár	ea verde ( ) em ocupação irregular
( ) moradia própria ( ) comunidade indígena ou qu	uilombola ( ) acampamento cigano
( ) na rua ( ) outra, qual?	
III - IRPF: Algum membro da família declara imposto	de renda? ( ) sim ( ) não
Se sim, quem?	
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recib	0.
IV – Benefício Social:	
Alguém da família recebe algum tipo de benefício so	cial? ( ) sim ( ) não
Quem?	
( ) Bolsa Família – R\$	
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –	
( ) Programa agente Jovem de Desenvolvimento S	
( ) Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró	-Jovem – R\$
( ) Benefício de prestação Continuada (LOAS) – RS	
( ) Outro, qual?	R\$

#### V - Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
Nº de membros: Tota	al da renda bruta	familia	r: R\$	R\$
A família recebe ajuda material/financeira de pe ( ) Sim ( ) Não. Se sim, especifique:	ssoa que não res	side no	mesmo do	micílio?
Declaro que as informações prestadas são ver e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou c e /ou após a matrícula, em procedimento que indeferimento da solicitação e/ou o cancelame penais eventualmente cabíveis.	iente de que a prome assegure o	restaçã contrac	o de inforn litório e a	nação falsa apurada antes ampla defesa, ensejará o
		de	)	de 201

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

Eu,	das Leis Civil e , rendimentos do
Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, trabalho informal ou autônomo.	, rendimentos do
trabalho informal ou autônomo	
	de 201
	de 201
	de 201
Assinatura do(a) Declarante	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM	I OU SEM
CONTRIBUIÇÃO AO INSS.	
Eu,, portad	
nº e do CPF nº, declaro sob as penas	
Penal que exerço a função de ( ) com/( ) s ao INSS no endereço	sem contribuição
e telefone Com essa atividade tenho	
médio mensal de R\$(	
medio mensar de Ny (	/
, de	de 201
	40 20 1
Assinatura do(a) Declarante	

	ANEXO V – DECLARAÇÃO [	DE AGRICULTOR / ATIVIDAD	E RURAL.
	<del></del>		
	e do CPF nº		
Penal que exerc	ço a função de		na propriedade
		situada no endere	eço
			_ e telefone
Com essa ativid	lade tenho um rendimento médio	mensal de R\$(	)
		, de	de 201
		,,	40 20 1
	Assinatu	ra do(a) Declarante	
	ANEXO VI – AUTODI	ECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIA	L.
Fu			
	e do CPF nº		
	as destinadas a pretos, pardos e		
	que sou		
	·	·	
	io, estarei sujeito a penalidades	iegais, inclusive a perda da va	aga conquistada no processo
seletivo do IFRS	5 2015/2.		
		, de	de 201
	Assinatu	ra do(a) Declarante	

	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE M	EMBRO DE COMUNIDADE INDÍGEN	IA.
Eu,		, porta	ndor da identidade
nº	e do CPF nº	, declaro para o fim espe	cífico de concorrer
à reserva de va	agas destinadas a pretos, pardos e inc	dígenas no processo seletivo 2015/2 o	do IFRS – Câmpus
	que pertenço ao Povo Inc	dígena (identificar a Etnia)	
	sou membro	da Comunidade Indígena	
	(	nome da Terra Indígena, ou Acam	pamento), situada
no(s) Município	o(s) de	, no estado	Estou ciente de
que, se for det	ectada falsidade desta declaração, e	starei sujeito a penalidades legais, in	clusive a perda da
vaga conquista	ada no processo seletivo do IFRS 201	5/2.	
		, de	de 201
		do(a) Declarante	
	, 65, 12, 21	(4, 2 00.4.4.10	
Concordam co	m a declaração acima, os seguintes	membros da comunidade indígena o	u representante da
FUNAI abaixo i	identificados e assinados:		
Cacique/Lider	ança/Chefe da Comunidade Indíger	na:	
Nome Complet	o:		<del></del>
Identidade:	Assinatura:	:	
Liderança e/oı	u Membro 1 da Comunidade Indíge	na	
Nome Complet	to:		<del></del>
Identidade:	Assinatura:	·	
Liderança e/oı	u Membro 2 da Comunidade Indíge	na ou Representante da FUNAI	
Nome Complet	to:		
Identidade:	Assinatura:		

	ANEXO VIII – PROC	CURAÇÃO SIMPLE	S.	
Eu,				, filho de
			e de	
		, nascido(a) r	o dia de	de
19 , na cidade de		, Estado	, portador(a	) do documento de
identidade nº	expedido pela	e	m/	, pela presente
nomeia e constitui seu bastante p	orocurador(a) o(a) se	enhor(a)		
, de nacion	nalidade	, domicili	ado(a) e resident	te na
Estado, portador(a) do, em/_				
Instituto Federal de Educaçã	ão, Ciência e T	ecnologia do Rio	Grande do	Sul – Câmpus
procurador(a) vier a tomar.				
		, de .		de 201
		() D		
	Assinatura do	o(a) Declarante		

	ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.	
Eu,	, portador da Cédula, portador da Cédula, AUTORIZO o uso da minha imagem pa	de Identidade RG nº ra ser utilizada pelo
Câmpus do Sul, em qualquer interno, desde que na gratuito, abrangendo todas as suas modali	do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecno material de divulgação da instituição e de suas atividades aos io haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização o uso da imagem acima mencionada em todo território nacion dades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos cor	llogia do Rio Grande s públicos externo e é concedida a título al e no exterior, em vontade, declaro que
	, de	de 201